



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 9581/24

Folha nº \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/25

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/24

### PROCESSO Nº 9581/24

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.XXX.XXX-XX**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **21.681.325/0001-57**, sediada à Rua Três nº 283, Bairro: Parque Norte, no Município de Vespasiano/MG, CEP 33203-144, neste ato representado pela Sra. **Amanda Rodrigues de Jesus Andrade, RG Nº MG 10.735.622 SSP/MG e CPF Nº 089.070.166-07**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **Multifarma Comércio e Representações Ltda.**, CNPJ. Nº **21.681.325/0001-57**, sediada a Rua Três nº 283, Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP 33203-144 representada pela Sra. **Amanda Rodrigues de Jesus Andrade**, (Coordenadora de Licitações), CPF Nº **089.070.166-07** e E-mail: [licitacao@multifarma.com.br](mailto:licitacao@multifarma.com.br)

#### Lote 21

| Itens | OBJETO                                                                   | Unidade | Marca     | QTDE   | Valor Unitário (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------|----------------------|-------------------|
| 04    | AMINOFILINA 240MG - AMPOLA 10ML<br>Registro no MS: 1134301180012         | Unidade | Hipolabor | 7.500  | 2,60                 | 19.500,00         |
| 39    | TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG - AMPOLA 1ML<br>Registro no MS: 1134301760035 | Unidade | Hipolabor | 21.000 | 1,26                 | 26.460,00         |

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.960,00** (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da assinatura da Autoridade Máxima do Órgão no Termo de Ciência e Notificação, podendo ser prorrogada por igual período do saldo remanescente.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/24**.



### **1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA**

**1.3.1** A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

**1.3.2.** Na Autorização de Fornecimento conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexos, tal como transcritas integralmente no documento.

**1.3.3.** As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**.

***Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente há 18 meses a partir da data de entrega ou no mínimo com 75% do prazo de validade total.***

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância fiscal das Atas de Registro de Preços a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, por razão da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e validades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

Os produtos adquiridos pela Secretaria da Saúde serão acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue. Sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

**1.3.4.** O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico.

**1.3.5.** Os itens solicitados pela **Secretaria da Saúde** serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Almoxarifado a conferência.

**1.3.6.** Os itens solicitados pela **Secretaria de Bem-Estar Animal** serão entregues de segunda à sexta-feira na Unidade Básica de Saúde Animal Centro (UBASA Centro), situada na Rua Catalão, nº 530, Vila Voturuá, das 09:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos. É



responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários da unidade a conferência.

**1.3.7.** A Contratada deverá atender as demais exigências do item 3 do Termo de Referência.

#### **1.4. DO PAGAMENTO**

**1.4.1.** O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

**1.4.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**1.4.3.** No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

**1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**1.6.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária:

SECRETARIAS PARTICIPANTES

Órgão

#### **16.01 SECRETARIA DA SAÚDE**

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:



**DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – 30% VERBA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL E FEDERAL;**

**DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 5% MAC;**

**DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 60% MAC;**

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 5% VIG.**

E possíveis Verbas de Emendas Parlamentares.

Órgão

**16.01 SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**1.7.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

**1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/24**, que desta Ata faz parte integrante.

**1.9.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.10.** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/24**.

**1.11.** Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# **Prefeitura Municipal de São Vicente**

*Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 9581/24

Folha nº \_\_\_\_\_

**1.12.** O DETENTOR DA ATA será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pela Sra. **Amanda Rodrigues de Jesus Andrade**, CPF nº **089.070.166-07**, especialmente designada para esse fim.

**1.13.** O ÓRGÃO GERENCIADOR será representada durante a sua execução da Ata pelo Sr. **Felipe Barbosa**, CPF nº **417.733.568-10** (Gestor do Contrato) e pelo Sr. **Henrique Vieira Mota**, CPF nº **418.800.758-30** (Fiscal do Contrato), ou a quem vier a substituí-lo no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

**1.14.** As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.15.** Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luís Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pela Sra. Amanda Rodrigues de Jesus Andrade, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.



Documento assinado digitalmente  
**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Data: 12/03/2025 15:47:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Michelle Luís Santos  
Secretária Municipal de Saúde de São Vicente

**AMANDA RODRIGUES  
DE JESUS  
ANDRADE:089070166  
07**

Assinado de forma digital por  
AMANDA RODRIGUES DE  
JESUS ANDRADE:08907016607  
Dados: 2025.03.11 09:54:05  
-03'00'

Amanda Rodrigues de Jesus Andrade  
Multifarma Comércio e Representações Ltda.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

**CONTRATADO:** Multifarma Comércio e Representações Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 051/25

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BÁSICOS**, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Vicente, 28 de fevereiro de 2025



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Processo nº 9581/24

Folha nº \_\_\_\_\_

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Nome:** KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 325.762.868-44

Assinado digitalmente por:  
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
CPF: \*\*\*.762.868-44

**Assinatura:** Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Em nome de MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ: 46.177.523/0001-09  
Data: 21/03/2025 16:10:45 -03:00

TECHCERT

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

**Nome:** Michelle Luís Santos

**Cargo:** Secretária de Saúde

**CPF:** 340.325.318-03

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO:

**Nome:** Felipe Barbosa

**Cargo:** Farmacêutico

**CPF:** 417.733.568-10

Documento assinado digitalmente



FELIPE BARBOSA PEREIRA  
Data: 13/03/2025 11:15:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## FISCAL DO CONTRATO:

**Nome:** Henrique Vieira Mota

**Cargo:** Técnico de farmácia

**CPF:** 418.800.758-30

Documento assinado digitalmente



HENRIQUE VIEIRA MOTA  
Data: 13/03/2025 11:41:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivos e já distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3MF9F-P7ZFY-J7BTL-LUY5Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 21/03/2025 16:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/3MF9F-P7ZFY-J7BTL-LUY5Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>